



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 003/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 096/2016, cujo objeto é a aquisição e instalação de condicionadores de ar para Cartórios Eleitorais e para a Sede do TRESC, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 444 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 45.084/2016 (Pregão n. 103/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa BSH Refrigeração Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa BSH REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Avenida João XXIII, n. 2.233, Centro, Medianeira/PR, CEP 85884-000, telefone (45) 3264-2715, e-mail vantuir_center@hotmail.com / centerfrio@arnet.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 86.744.539/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Vantuir Stefano, inscrito no CPF sob o n. 020.352.809-31, residente e domiciliado em Medianeira/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da marca e do modelo dos condicionadores de ar previstos nos itens 2, 7 e 8 da Cláusula Primeira do Contrato n. 096/2016, que passam a ser da marca CARRIER, modelo X-POWER 42FVQA22C5 / 38FVQA22C5, com capacidade de refrigeração de 22.000 BTU/h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de execução do objeto descrito nos itens 1, 2, 7 e 8 da Cláusula Primeira do Contrato n. 096/2016 fica prorrogado até 10/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 096/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

VANTUIR STEFANO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

EDUARDO LUIS FÁVERO AREND
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS